AUTÓGRAFO N° 063/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 067-GP/2024

DATA: 13 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), através da procuradoria Geral do Estado PGE, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes do Estado de Rondônia DER, conforme termo de convênio nº **86/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a **Aquisição de 1.924,12m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 13.624,28**m^2 , conforme solicitado no Memorando de **nº 38/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 29788 e CRC: C9560FF6

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1460		**CV. 86/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**		
01.701.3110	**F:** 692	4.4.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29788 e CRC: C9560FF6

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**63**	**14/05/2024**

ID: **29788**
CRC: **C9560FF6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 13:12:23** Finalização: **14/05/2024 13:17:54**

Processo

Documento

MD5: **E53B80F39A27EB445DBD5E897F61E58F**

SHA256: **D309ECF736373FA426927D88A7454160AC72700C7E07609FE81256BF636A3D2D**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 63 REFERENTE AO PL N° 67

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 13:15:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 13:15:36

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 13:16:04

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 14:39:11
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:02
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 13:36:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29788 e o CRC C9560FF6.